



PORTARIA N° 039, de 29 de abril de 2013

**Altera percentual do Parágrafo Único
do art. 2° da PORTARIA N° 022/13**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme artigo 18 e parágrafos do Regimento Interno do CAU/PR;

RESOLVE:

Art. 1°. **ALTERAR**, a partir de 1° de maio de 2013, o valor de remuneração estabelecido no Parágrafo Único do artigo 1° da Portaria n° 022/13, para o funcionário **ALEX SANDRO MORAIS MONTEIRO**, que passará de 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento) para 40,00% (quarenta por cento) do valor referente no art. 8° da Deliberação n° 004 do CAU/PR, de 30 de janeiro de 2012.

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR
CAU A 8657-6